



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### **LEI Nº 935/2008**

#### **SÚMULA: ALTERA PROGRAMA NO PPA, LDO, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.341,20 (catorze mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos), destinado a atender despesas com Educação Básica Especial, na conformidade com o que segue discriminado:

**04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO**

123610013.2.162000 - CONV/FNDE/EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.347,49

.....Fonte: 31145 - CONV/FNDE/EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 23,71

.....Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

SUB - SOMA.....R\$ 2.371,20

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 11.850,30

.....Fonte: 31145 - CONV/FNDE/EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 119,70

.....Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

SUB - SOMA.....R\$ 11.970,00

S O M A.....R\$ 14.341,20

**Art. 2º** - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá, parte do excesso de arrecadação da receita originária do convênio e parte do cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício conforme abaixo se demonstra:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA**

1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1721.35.99.22.00 - CONV/FNDE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL.....R\$ 14.197,79

.....Fonte: 31145 - CONV/FNDE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES:**

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 143,41

307 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

S O M A.....R\$ 14.341,20

**Parágrafo único.** Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão estabelecidos pelo decreto de abertura do crédito de que trata esta Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** - O Programa de Governo 013 – Desenvolvimento do Ensino, constante no PPA e LDO, passa a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**PROGRAMA 017: DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Objetivo				
Universalizar a educação básica pública e gratuita de qualidade para todos os segmentos sociais				
02. Público Alvo				
Crianças, Adolescentes e Jovens da Educação Básica e Adultos Analfabetos				
03. Unidade Orçamentária				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				
04. Natureza				
Contínua				
05. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição/Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no Final do PPA	Fonte
Oferta educacional	90%	2005	99%	

### AÇÕES

#### **PROGRAMA 014 - INSERÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA**

Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores
Capacitação aos Professores da Educação Básica Especial	Departamento de Serviços Municipais	Projeto	Novas práticas pedagógicas	Servidores	2008	01	<b>14.341,20</b>
Total no PPA por ano					Total do Programa	01	<b>14.341,20</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação Revogadas as disposições em contrário.




# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>Publicado(a) no Jornal</b>
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição n° <u>8255</u>
Data, <u>12 / 04 / 08</u>
 O FUNCIONÁRIO